



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.463, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a red denominação do prolongamento da Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas e Estrada Vicinal Alaor Augusto Vincenzi."

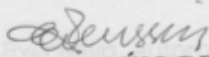
Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

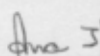
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Reginópolis, autorizado a red denominar o prolongamento da Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas a partir do Córrego Corredeira sentido cidade/Bairros (José de Júlio, Jd. Monte Alegre, Bairro Bem Viver) até o limite urbano do Bairro Maria Luiza, passando a mesma a denominar: **"Avenida Alaor Augusto Vincenzi"**.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 13 de agosto de 2018.


CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

PUBLICADO
D.O.M DE 14 / 08 / 2018
Pg: 05
 01.89

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.